



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 203/1999**

Data: 03 de dezembro de 1999

#### **ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 008/1990.**

**ADEMAR RIBAS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o calendário de Feriados municipais para:

- *27 de junho - Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.*
- *08 de dezembro - Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o feriado de 29 de junho - Dia do Pescador e Agricultor.

Itapoá (SC), 03 de dezembro de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 190/1999**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

---

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

*O presente Projeto de Lei que tenho a honra de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação e aprovação, visa alterar, parte do calendário de feriados municipais, criados pela Lei 08/90. Esta proposta propõe alterar o feriado do dia 30 de julho para 27 de junho, data correta do dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, e a substituição do feriado do dia 29 de junho - dia do pescador e agricultor pelo dia 08 de dezembro, data em que comemoramos Nossa Senhora da Imaculada Conceição.*

*Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a comunidade de Itapema do Norte pleiteia há alguns anos que o dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição seja declarado feriado, razão pela qual estamos propondo alteração pelo dia 29 de junho que embora seja feriado municipal, não é comemorado pela classe.*

*Certos de contar com o vosso apoio, aproveito a oportunidade para expressar-lhes novamente, meus votos de consideração.*

*Atenciosamente,*

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal